ATO Nº 20/2013

A DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES, CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e eficiência;

CONSIDERANDO os afastamentos superiores a 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que os embargos de declaração de magistrados afastados por licença médica superior a 60 (sessenta) dias não estão contidos na Diretriz 29.

RESOLVE

Art. 1º - Designar aos juízes do trabalho substitutos da reserva técnica, no período de 4 a 19 de dezembro do corrente, a comparecerem na Corregedoria Regional, de segunda a quinta-feira, para proferir decisões, diariamente, pelo menos 5 (cinco) decisões em sede de embargos de declaração ou 2 (duas) sentenças:

1 Teresa Aparecida Farinchon Carelli (classificação 6)
2 Neila Costa de Mendonça (classificação 47)
3 Roberta Torres da Rocha Guimarães (classificação 59)
4 Denise Mendonça Vieites (classificação 60)
5 José Dantas Diniz Neto (classificação 102)
6 Veronica Ribeiro Saraiva (classificação 105 – segundas, terças e quintas)
7 Aluisio Teodoro Falleiros (classificação 108)
8 José Alexandre Cid Pinto Filho (classificação 109)
9 Augusto Pessoa de Mendonça e Alvarenga (classificação 110)
10 Marcela Aied (classificação 114)

Parágrafo Único – A SECMOP expedirá uma certidão contendo o número dos processos distribuídos e feitos pelos magistrados, diariamente, e remeterá à Secretaria da Corregedoria.

Art. 2º - Os magistrados elencados no artigo primeiro poderão ser requisitados para atuarem em vara do trabalho, a fim de atender situações emergenciais, fato esse que excluirá a necessidade de proferir as decisões supra mencionadas nos respectivos dias.

Parágrafo Único – A comunicação da alteração será feita verbalmente e confirmada por intermédio de *e-mail.*

Rio de Janeiro, 12 de novembro 2013.

ANA MARIA SOARES DE MORAES

Corregedora Regional